

## **EDITAL Nº 003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

### **“PROCESSO SELETIVO DE TRAINEE DA CAFETERIA ESCOLA CAFESAL”**

A **Cafeteria Escola CafESAL – CafESAL**, torna público, de acordo com a legislação vigente, que estão abertas no período de 1 a 11 de outubro de 2019 as inscrições para preenchimento de 7 (sete) vagas do Programa Institucional de Trainee da **CafESAL**.

#### **1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Trainee da CafESAL tem como objetivo contribuir para o aprendizado de estudantes de graduação e pós-graduação da UFLA em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidas dentro do projeto de Extensão da Cafeteria Escola CafESAL.

#### **2. DAS VAGAS**

Para esse processo, a CafESAL disponibilizará 7 (sete) vagas para trainee com duração de 2 (dois) meses.

#### **3. DOS CANDIDATOS**

##### **3.1. Alunos de Graduação e Pós Graduação Candidatos a Trainee**

São requisitos imprescindíveis ao candidato a Trainee para participar da seleção prevista neste Edital:

- a. Comprovação de estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFLA;

- b. Tenha concluído no mínimo 2 (dois) semestres do curso no qual esteja matriculado;
- c. Dedicar-se 12 (doze) horas semanais em atividades da cafeteria.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições deverão ser feitas mediante envio da documentação para o e-mail cafesalcafeteria@gmail.com entre os dias 1 a 11 de outubro de 2019.

**4.2.** Não serão aceitas outras formas de inscrição.

**4.3. No ato da inscrição o aluno candidato à trainee deverá enviar:**

- a) Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- b) Cópia simples do histórico escolar atualizado;
- c) Cópia simples do horário de aulas;
- d) Cópia simples do atestado de matrícula

#### **5. DA SELEÇÃO**

##### **5.1. Seleção dos Alunos**

A seleção será realizada mediante análise curricular e entrevistas presenciais com a Gestora do projeto, Emanuelle Costa, que aferirá as condições inerentes ao item 3.1 e deliberará pela aprovação ou não do candidato.

#### **6. DAS NORMAS ESPECÍFICAS**

**6.1.** A gestão poderá solicitar a saída do aluno que descumprir o Programa de Controle Disciplinar e/ou Regimento vigente da CafESAL ou não se adequar-se ao ambiente do projeto.

**6.2.** Qualquer trabalho publicado pelo aluno que utilize propriedade intelectual ou física do projeto, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da CafESAL. A não observância desta exigência inabilitará o aluno ao recebimento de outros auxílios pela CafESAL e acarretará em sua exclusão.

**6.3.** Os alunos deverão, obrigatoriamente, participar de evento propostos pela gestão, quando solicitado, para divulgação dos resultados dos trabalhos realizados. Além disso, todo o trabalho e imagens de divulgação do aluno serão autorizadas pelo próprio no momento em que aceitar os dispostos deste edital.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**7.1.** O resultado será divulgado no dia 23 de outubro 2019, em comunicado público impresso disponibilizado no site da Agência InovaCafé.

**7.2.** Do resultado da seleção de alunos caberá recurso dirigido à Comissão Interna de Avaliação, podendo os candidatos, pessoalmente, ter acesso à ficha de avaliação individual com as respectivas notas atribuídas pela Comissão.

**7.3.** O recurso deverá ser dirigido à Gestora da CafESAL por meio de ofício e entregue pessoalmente na Cafeteria CafESAL no período de 23 a 25 de outubro às 17h de 2019.

**7.4.** O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

**7.5.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) Ser digitado, impresso e assinado, em duas vias iguais;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente para fundamentar seus questionamentos;
- c) Conter a indicação da(s) nota(s) atribuída(s) que está(ão) sendo contestada(s);

**7.6.** Não serão aceitos os recursos que forem encaminhados via fax ou eletrônica (e-mail).

## **8. DO CRONOGRAMA**

- 8.1.** Inscrição no processo seletivo – 1 a 11 de outubro de 2019.
- 8.2.** Divulgação dos resultados dos inscritos dos Trainees – 23 de outubro de 2019.
- 8.3.** Prazo para acesso à ficha de avaliação individual dos candidatos a aluno trainee com as respectivas notas atribuídas pela comissão – 25 de outubro de 2019.
- 8.4.** Prazo final para apresentação do recurso de candidatos a aluno trainee – 25 de outubro de 2019.
- 8.5.** Divulgação do resultado final da seleção dos candidatos a aluno trainee – 25 de outubro de 2019.
- 8.6.** Início das atividades dos trainees – 28 de outubro de 2019.

Lavras, 30 de setembro de 2019



---

Emanuelle Costa

(GESTORA DO PROJETO DE EXTENSÃO DA CAFESAL)

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO DE TRAINEE DA CAFETERIA ESCOLA CAFESAL – 2019**

Nome completo sem abreviaturas:
Matrícula:
Telefones de contato (whatsapp):
Endereço de e-mail mais utilizado:
Experiências de trabalho anteriores:
Experiências acadêmicas:
Por que escolher a CafESAL?

## DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO

“Declaro, para os devidos fins que, caso seja selecionado, a cumprirei as atividades da trainee dentro do(s) turno(s) estipulado(s). Afirmo, também, que minhas atividades complementares não irão prejudicar o cumprimento das atividades de trainee, bem como o trainee não irá prejudicar meu trabalho ou estudo.

Estou ciente que, caso não cumpra as atividades designadas, seja infrequente ou impontual, poderei ser desligado do programa antes do prazo determinado, não recebendo certificação.

Da mesma forma, caso seja do meu interesse me desligar do programa, informarei ao(a) meu (minha) supervisor(a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, e não poderei receber a certificação correspondente, pois a atividade estará incompleta.

Também autorizo o uso de imagens do ambiente da Cafeteria Escola em que eu esteja presente, com finalidades educacionais e promocionais da InovaCafé, da Cafeteria Escola, dos seus projetos e parceiros.”

Assinatura

Lavras, 30 de setembro de 2019



---

Emanuelle Costa

(GESTORA DO PROJETO DE EXTENSÃO DA CAFESAL)